



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA HOMENS NO BRASIL: ANÁLISE DA
PROTEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA E DAS FORMAS DE ENFRENTAMENTO**

FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA
LAYSI BRITO RAMOS FERREIRA

JOÃO PESSOA
2017

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA HOMENS NO BRASIL: ANÁLISE DA
PROTEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA E DAS FORMAS DE ENFRENTAMENTO**

FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA
LAYSI BRITO RAMOS FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luziana Ramalho
Ribeiro

JOÃO PESSOA
2017

Catálogo da Publicação na Fonte.
Universidade Federal da Paraíba.
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Souza, Fábio Henrique Cavalcante de.

A violência doméstica contra homens no Brasil: análise da
Proteção sócio-jurídica e das formas de enfrentamento /
Fábio Henrique Cavalcante de Souza, Laysi Brito Ramos
Ferreira.- João Pessoa, 2017.
59f.

Monografia (Graduação em Serviço social) – Universidade
Federal da Paraíba - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luziana Ramalho Ribeiro

1. direitos humanos. 2. violação de direitos. 3. violência doméstica
contra homens. I. Ferreira, Laysi Brito Ramos. II. Título.

BSE-CCHLA

CDU 364

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA HOMENS NO BRASIL: ANÁLISE DA
PROTEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA E DAS FORMAS DE ENFRENTAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da
Universidade Federal da Paraíba, como requisito obrigatório para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Luziana Ramalho Ribeiro
Universidade Federal da Paraíba
Orientadora

Esp. UFPB – PPGDH Martha Ysis Ribeiro Cabral
Universidade Federal da Paraíba
Examinadora

Esp. UFPB – PPGDH Nayhara Hellena Pereira Andrade
Universidade Federal da Paraíba
Examinadora

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho a todos os homens que de alguma maneira sofreram ou sofrem algum tipo de violência doméstica e que ainda não tiveram a coragem de denunciar tal situação, aos nossos pais Eliane Araújo de Brito & Sandoval Severo do Ramos, Zilma Cavalcante da Silva & Raiff César de Souza, que estiveram juntos nos auxiliando nesta caminhada e nos dando suporte na realização desse momento de nossas vidas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, por suas bênçãos, por estar sempre presente em todos os momentos nos guiando, por nos conceder forças e a capacidade necessária para elaborar e realizar este trabalho.

À nossa Orientadora Prof.^a Dr.^a Luziana Ramalho Ribeiro por ter acreditado e aceitado orientar nossa temática, pela disponibilidade, pela paciência e pelo conhecimento proporcionado durante a execução desta pesquisa.

Às nossas supervisoras do campo de estágio, Edleide Borges, Silvania Duarte e Elba Paredes, que muito contribuíram na realização do estudo.

À nossa orientadora de estágio I e II, Prof.^a Ma. Eliane Mamede que possibilitou o ponta pé inicial dos nossos estudos.

Aos nossos amigos, em especial a Thayene Gomes Cavalcante, pelo apoio oferecido nos momentos de dúvidas acadêmicas e por sua presteza em disponibilizar conteúdo para que este projeto ganhasse corpo.

À Maria Madalena Pessoa Dias, Coordenadora Estadual do CREAS na Paraíba, pela sua solicitude ao nos disponibilizar dados sobre a violência doméstica no estado da Paraíba.

Ao meu marido Adailton Lino Ferreira Júnior pelo apoio e amparo para que esse sonho se concretizasse e as minhas filhas Thaís Brito Ramos Ferreira e Alice Brito Ramos Ferreira pelo carinho e paciência nos momentos que precisei me ausentar para a construção acadêmica.

À minha esposa Íris Moreira Ribeiro Cavalcante pelo incentivo nos momentos mais extenuantes, por sua dedicação e carinho, que me fizeram conseguir chegar ao fim desta jornada, ao meu filho Samuel Ribeiro Cavalcante, o motivo maior que me fez voltar a vida acadêmica e a Tales Ribeiro Cavalcante por se tornar mais um incentivo para a conclusão deste sonho.

*“Não há fatos eternos, como não há verdades absolutas.”
Friedrich Nietzsche*

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Total de homicídios por arma de fogo.....	25
Tabela 2 – Número da violência em cada Estado do Brasil.....	26
Tabela 3 – A violência por faixa etária no Brasil.....	26
Tabela 4 – Homicídios no âmbito doméstico no Brasil.....	44

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Total de violências em 2013.....	49
Gráfico 2 – Total de violências em 2014.....	50
Gráfico 3 – Violação total de direitos em 2016.....	51

RESUMO

Os casos de homens em situação de violência doméstica no Brasil têm crescido expressivamente com o decorrer do tempo, entretanto, o seu enfrentamento não toma as mesmas proporções. O presente estudo é uma análise das mutações sofridas no processo histórico da sociedade que desencadearam na expressão da violência onde o homem exerce o papel de vítima e não de algoz, figura que nas sociedades antigas não desempenhava da mesma forma, onde sempre foi observado o homem como agressor, opressor e explorador mas com a evolução dos direitos femininos e da perda de identidade atrelada a virilidade masculina, foi notória as múltiplas formas que surgiram para classificar o agente agressor na contemporaneidade, se por um lado os arranjos familiares sofreram diversas modificações, por outro lado essas modificações influenciaram no comportamento do ser social em sociedade. Atualmente com os novos arranjos familiares a violência doméstica passa a ser influenciada pelas relações de poder, e não mais pelas relações de sexo, pelo binarismo homem x mulher mediado pela biologia, onde o homem sempre foi colocado na posição de agressor. Nos artigos, periódicos, teses e estudos em geral podemos encontrar facilmente material acerca da violência doméstica sofrida por mulheres, a discussão na academia durante toda a formação de um Assistente Social é ampla e vasta, eventos, seminários, congressos, inúmeras formas de abordar, discutir, dialogar e inserir em sociedade a mulher vítima da violência doméstica, partindo também para o âmbito jurídico, são variadas as formas de proteção que encontramos para a mulher enquanto vítima. No âmbito jurídico ocorre leves mudanças, como a interpretação de alguns juízes para julgar casos de homens em situação de violência doméstica e o reconhecimento da necessidade de medidas protetivas reais para resguardar a incolumidade do homem. Objetivamos obter análise da violência doméstica contra homens no Brasil à luz do suporte sócio-jurídico e das medidas protetivas, identificando as principais expressões de violência doméstica que acometem homens no Brasil, analisamos a proteção sócio-jurídica e as medidas protetivas ao homem vítima da violência doméstica e verificamos as atuais formas de enfrentamento da violência contra homens, que praticamente inexistem.

Palavras chave: direitos humanos, violação de direitos, violência doméstica contra homens.

ABSTRACT

The cases of men in situations of domestic violence in Brazil have grown expressively with the passage of time; however, the confrontation does not take the same proportions. The present study is an analysis of the mutations suffered in the historic process of society, which triggered the expression of violence where the man plays the role of victim and not of tormentor, a role it had not played the same way in ancient societies, where man was always seen as the aggressor, oppressor and exploiter. But with the evolution of women rights and the loss of identity tied to masculine virility, it has been notorious the multiple ways that appeared to classify the aggressor agent in contemporaneity, if on one side the family arrangements suffered several modifications, on the other hand these changes influenced the behavior of the social being in society. Nowadays with new familiar arrangements, domestic violence is influenced by power relations, and no longer by gender relations, by the binarism man x woman mediated by biology, where man is always placed in the position of aggressor. In articles, periodicals, theses and studies in general, we can easily find material about domestic violence suffered by women, the academic discussion along the entire formation of a Social Worker is vast and ample, events, seminars, congresses, innumerable forms to engage, discuss, dialogue and insert in society the woman victim of domestic violence, also starting from the legal point of view, the ways of protecting the woman as a victim are varied. In the legal sphere, there are slight changes, such as the interpretation of some judges to judge the cases of men in situation of domestic violence, and the recognition of the need for real protective measures to protect the safety of men. We aim to obtain analysis of domestic violence against men in Brazil in light of the socio-legal support and protective measures, identifying the main expressions of domestic violence that affect men in Brazil, we analyze the socio-legal protection and the protective measures to men victim of domestic violence and verify the actual forms of coping with violence against men, which practically do not exist.

Keywords: human rights, violation of rights, domestic violence against men

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
JUSTIFICATIVA	14
OBJETIVOS	15
METODOLOGIA	16
CAPÍTULO I	18
1.1 Expressões da Violência	18
1.2 Violência em Tipos.....	20
1.3 Números da Violência no Brasil	23
1.4 Violência Doméstica.....	28
1.5 Violência Contra Homens.....	30
CAPÍTULO II	40
2.1 O Homem e a Virilidade	40
2.2 Herança Histórica da Dominância Violenta Masculina e sua Desconstrução	41
2.3 A Falta de Legislação Específica de Amparo ao Homem em Situação de Violência Doméstica.....	44
2.4 Violência Doméstica na Contemporaneidade	46
2.5 Números do Homem em Situação de Violência.....	48
CONCLUSÃO	53
REFERÊNCIAS	55

INTRODUÇÃO

O homem vítima de violência doméstica não é um tema polêmico, tendo em vista que poucos setores da sociedade reconhecem esta problemática como de relevância social e política.

Praticamente inexitem grupos ou movimentos que militem na defesa dessa problemática apesar do crescente aumento de casos no decorrer dos anos, como a exemplo o movimento A Voice for Men, que teve sua fundação e consolidação nos Estados Unidos e no momento está em fase inicial no Brasil possuindo como base, a ideia de que não existe privilégio masculino na sociedade, buscando um olhar igualitário entre gêneros ou ainda mais especificamente, entre sexos, pois o presente estudo busca esclarecer que esta é uma questão social que precede a relação dos gêneros dos envolvidos e se trata de uma relação puramente biológica, onde a agressão independe com qual gênero o indivíduo se identifique, tornando-se o agressor o indivíduo detentor de poder diante da conjuntura familiar em que se encontra. A naturalização ou a negativa equivocada da sua existência revela que ainda se constitui em algo que a sociedade tende a negar por ser o homem, historicamente, o ator gerador da violência no âmbito doméstico. Em outros termos, o senso comum propala que as mulheres são vítimas quase exclusivas de violência doméstica.

O presente estudo busca analisar a violência doméstica sofrida por homens, com ênfase em identificar as suas principais expressões e atuais formas de enfrentamento, mediante análise do suporte sócio-jurídico brasileiro e as medidas protetivas oferecidas ao público masculino.

Tratando-se de uma pesquisa exploratória e qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, construído para aguçar o senso crítico, fator primordial ao exercício da profissão de Serviço Social, estimulando as discussões, debates e estudos acerca do tema e analisando por outro prisma a violência doméstica, colocando o homem em situação de vítima e não de agressor.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica acometida em homem é uma expressão da questão social pouco debatida no Brasil. O interesse pela temática se deu, nas relações de proximidade de um cenário que expressa essa relação entre os atores envolvidos em que o homem é vitimado. Embora haja dificuldade na identificação dessa violência, sua existência tem crescido, contudo, as formas de proteção e enfrentamento são bastante escassas. Essa discussão é complexa, e iniciá-la, será o primeiro passo para desconstruir a imagem de que o homem não sofre esse tipo de violência.

Pretende-se analisar a condição do homem vítima de violência doméstica no Brasil, com vistas a identificar as suas principais expressões e atuais formas de enfrentamento. Para tanto, busca-se analisar o suporte sócio-jurídico brasileiro e as medidas protetivas oferecidas ao público masculino, vítima da violência doméstica.

Destaca-se também a falta de publicização e debates sobre essa problemática, razões que impulsionaram a elaboração desse estudo. Além disso, outro motivo fundante que propiciou a construção desse projeto foi a atual ausência de suporte protetivo ao homem em situação de violência doméstica e a inexistência de políticas sociais que garantam ou legitimem a proteção necessária.

Entende-se que, uma das ações de grande relevância para a propagação do conhecimento e enfrentamento acerca dessa temática junto à sociedade é o seu debate em âmbito acadêmico e nos diversos espaços sociais legítimos de discussão, bem como é salutar a construção de estudos que possam desmitificá-la e torná-la pública, haja vista que se encontra permeada pela máscara do preconceito e da discriminação.

OBJETIVOS

1. Geral

Analisar a violência doméstica contra homens no Brasil à luz do suporte sócio-jurídico e das medidas protetivas.

2. Específicos

- Identificar as principais expressões de violência doméstica que acometem homens no Brasil;
- Analisar a proteção sócio-jurídica e as medidas protetivas ao homem vítima da violência doméstica;
- Verificar as atuais formas de enfrentamento da violência contra homens.

METODOLOGIA

“Toda investigação se inicia por um problema, com uma questão norteadora do estudo, que se revela através de uma dúvida ou uma pergunta, articuladas a conhecimentos anteriores, mas que também podem demandar a criação de novos referenciais” (MINAYO, 2001, p. 18). De modo geral, “a pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao objeto escolhido” (GIL, 2002, p. 17).

Partindo desses pressupostos, o problema desta pesquisa trata da condição do homem enquanto vítima da violência doméstica no Brasil, com ênfase nos indicadores sociais e jurídicos que legitimam e embasam o presente estudo.

Tornou-se necessário um recorte do tema para que a pesquisa seja realizada de melhor forma e com menor lacuna possível. Pois, entende-se que, nenhuma teoria, por mais bem elaborada que seja, dá conta de explicar todos os fenômenos e processos. “O investigador separa, recorta determinados aspectos significativos da realidade para trabalhá-los, buscando interconexão sistemática entre eles” (MINAYO, 2001, p. 18).

Em razão da carência de dados, estudos e discussões acerca do tema, verificou-se que há lacuna social e científica, as quais estão baseadas e fundadas principalmente no estereótipo do preconceito e da negação advindos das concepções do senso comum acerca da violência doméstica acometida em homens. Os paradigmas do preconceito e do senso comum são duramente combatidos, especialmente, em âmbito acadêmico.

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa exploratória e qualitativa, de cunho documental e bibliográfico, que se destina a “aprofundar-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 2001, p. 22). A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja completando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (LUDKE *et al*, 1986, p. 38).

Segundo Gil (1999) a pesquisa documental é muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

O presente estudo foi estruturado em dois capítulos, os quais subdividimos, abordando a história da virilidade do homem, passando através do senso comum social e dos âmbitos sócio-júridicos e as medidas protetivas estatais. Sendo assim trataremos no capítulo I as expressões da violência, onde mostramos que a violência segue a humanidade através da história e de todos os tipos de sociedades. Neste capítulo estão os variados tipos de violência doméstica como também os números da violência no Brasil, observando que a violência não faz distinções de raça ou classe social, é finalizado então o primeiro capítulo esmiuçando o tema da violência contra o homem e procurando uma visão mais ampliada acerca da violência doméstica, o que nos abre espaço para reconhecer que tanto mulheres quanto homens podem estar em situação de algoz tanto quanto de vítimas.

O segundo capítulo trata os rebatimentos da violência na sociedade, contextualizado por um relato histórico da violência através dos tempos, a herança da dominância violenta masculina e sua desconstrução, pois, sempre tivemos o senso comum baseando o homem enquanto agressor e opressor, fica evidenciado a falta de legislação específica de amparo ao homem em situação de violência doméstica, atualmente, especificamente acerca do tema estudado, nada assegura a integridade física, moral, emocional e patrimonial do homem em situação de violência doméstica, o capítulo II trata ainda da violência doméstica na contemporaneidade e seus números através de estatísticas obtidas pela Secretaria de Desenvolvimento Humano do estado da Paraíba.

CAPÍTULO I

1.1 Expressões da Violência

A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis, vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto (ROCHA, 1996, p. 10).

A violência segue a humanidade durante a história, sua imposição aparece para a conquista/tomada e sempre gerando danos a outros indivíduos, tendo como objetivo para o impositor da violência, garantir vitórias a si mesmo. “A Ciência e a Filosofia já afirmaram o negro como o mais inferior dentre os homens, a mulher, menos inteligente que os homens, o amor entre pessoas do mesmo sexo como patológico” (SORIA, 2011, p. 02).

No Brasil a violência tem como marco a histórica colonização da nossa pátria mãe portuguesa, tomadas de poder violentas, punições físicas, escravidão, inferiorização da mulher, são alguns pontos que marcaram essa fase.

As estruturas de poder erigidas no sistema colonial não conseguiram impedir o aparecimento de representantes característicos do espírito burguês, [...] Este espírito burguês, no entanto, não se voltou em defesa do cidadão, como ocorrera com as Revoluções Francesa e dos EUA, mas contra o “arcaico” e o “colonial”, que continuavam presentes desde o Império. A oligarquia atualizou-se, mas não perdeu o seu poder junto a nascente classe burguesa, que podia até opor-se a ela, mas dentro dos limites da convivência pacífica, tal qual ocorrera anteriormente entre escravocratas e liberais (SORIA, 2011, p. 03).

Com uma sociedade burguesa passiva as mandos do império, o Brasil rasteja para conseguir algum pouco tipo de liberdade. Cada sociedade, dentro de épocas específicas, apresenta formas particulares. “[...] a violência social, política e econômica da época colonial brasileira não é a mesma que se vivencia hoje, num mundo que passa por grandes transformações” (MINAYO, 2013, p. 23). Como Minayo bem nos cita, a violência

se modifica com o passar do tempo, ela é mutável de acordo com o sistema social em que se insere, sempre se mantendo viva e forte.

Geralmente achamos que violento é o outro. Mas estudos filosóficos e psicanalíticos mostram que a não-violência é uma construção social e pessoal. Do ponto de vista social, o antídoto da violência é a capacidade que a sociedade tem de incluir, ampliar e universalizar os direitos e os deveres de cidadania. No que tange ao âmbito pessoal, a não-violência pressupõe o reconhecimento da humanidade e da cidadania do outro, o desenvolvimento de valores de paz, de solidariedade, de convivência, de tolerância, de capacidade de negociação e de solução de conflitos pela discussão e pelo diálogo (MINAYO, 2013, p. 24).

Uma visível transitoriedade da violência pode ser constatada quanto a violência sofrida por negros, mulheres e homossexuais, pois, atualmente dispomos de leis protetivas para garantir direitos e segurança (física e psicologia) a estes indivíduos enquanto em sociedade.

Até há pouco, bater em mulheres, negros e homossexuais, por exemplo, era uma prática considerada se não corriqueira, mas despercebida como uma forma de violência na sociedade. Os alvos da violência escondiam-se no próprio sofrimento sem poder nomeá-lo, denunciá-lo ou compreendê-lo. As mudanças em curso na conscientização da sociedade traduzem-se na produção de conceitos e teorias tendentes a interpretações dessas realidades, preparando o caminho tortuoso de sua superação. Ao mesmo tempo, mulheres, negros e homossexuais, além de outras tantas ditas minorias, organizaram-se em movimentos cujo objetivo era, genericamente, a superação dessas situações de desqualificação identitária e sofrimento existencial impostas pela sociedade ao não reconhecer as diferenças e especificidades. A intensidade dessas novas demandas colocaram a prova a intolerância reinante e estimulam nossa diversidade criadora (BANDEIRA e BATISTA, 2002, p. 120).

Com a difícil missão de nomear, catalogar e conseguir eliminar as formas de violência em sociedade, estudiosos, influenciadores, grandes líderes buscam maneiras para que a mudança ocorra de fato. As entranhas sociais estão contaminadas pela forma mais fácil, mais vantajosa, mais vangloriosa de cada indivíduo pensante como um ser único e não como um ser social, um conjunto, necessário para que a prosperidade e os anseios de todos sejam alcançados.

A violência não é um estigma da sociedade contemporânea. Ela acompanha o homem desde tempos imemoriais, mas, a cada tempo, ela se manifesta de formas e em circunstâncias diferentes. Não há quem não identifique uma ação ou situação violenta, porém conceituar violência é muito difícil visto que a ação geradora ou sentimento relativo à violência pode ter significados múltiplos e diferentes dependentes da cultura, momento e condições nas quais elas ocorrem. Na Idade Média, por exemplo, certos procedimentos violentos eram formas de demonstração de amor a Deus. Nessa mesma época, havia a prova do ordálio, que consistia em submeter o suspeito de crime ou de falso amor a Deus a ter que segurar uma barra de ferro em brasa para provar sua inocência. Caso não se queimasse, seria absolvido como prova da verdade e do amor divino. Porém, atitudes como essa e o autoflagelo são inadmissíveis nos dias atuais para o bom senso do cidadão comum e dentro da nossa cultura (ALMEIDA, 2010, p. 06).

“Por ser histórica e por ter a cara da sociedade que a produz, a violência pode aumentar ou diminuir pela força da construção social” (MINAYO, 2013, p. 25). Cabendo a evolução social desconstruir essa base viciosa da violência, encontrando outros meios para as resolutividades de divergências.

1.2 A Violência em Tipos

Apesar das enormes mudanças da humanidade enquanto ser social, sofridas ao longo do tempo, observamos momentos em que a essência primitiva, individualista e agressiva consegue falar mais alto que todo o processo evolutivo já sofrido.

O desenvolvimento da civilização em seu processo histórico mostra que as transformações tecnológicas, ambientais, filosóficas, psicológicas, econômicas, religiosas influenciam e contribuem para a modificação e o surgimento de novos circuitos biológicos, psicológicos e sociais. Entretanto, não elimina a presença de circuitos primitivos que, em determinadas circunstâncias, emergem, até porque fazem parte de registros genéticos transmitidos ou culturalmente herdados (ALMEIDA, 2010, p. 07).

A Organização Mundial de Saúde – OMS, para além das subdivisões da violência (a conhecer, violência psicológica, violência contra gênero, violência racial, etc.), nos mostra três

grupos com características que determinam quem comete o ato violento (KRUG *et al*, 2002, *apud* COELHO, *et al*, 2014, p. 14) sendo eles:

- Violência Coletiva, que inclui os atos violentos que acontecem nos âmbitos macrossociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado. Nessa categoria estão os crimes cometidos por grupos organizados, os atos terroristas, os crimes de multidões, as guerras e os processos de aniquilamento de determinados povos e nações;
- Violência Auto infligida, subdividida em comportamentos suicidas, e os auto abusos. No primeiro caso a tipologia contempla suicídio, ideação suicida e tentativas de suicídio. O conceito de auto abuso nomeia as agressões a si próprio e as automutilações;
- Violência Interpessoal, subdividida em violência comunitária e violência familiar, que inclui a violência infligida pelo parceiro íntimo, o abuso infantil e abuso contra os idosos. Na violência comunitária incluem-se a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro e o ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos (COELHO, *et al*, 2014, p. 14).

Possuindo também como forma de classificar a violência, temos por base a natureza dos atos violentos praticada pelos parceiros íntimos. “Geralmente é dividida em quatro modalidades de expressão, denominadas abusos ou maus-tratos: física, psicológica, sexual e a que envolve abandono, negligência ou privação de cuidados” (COELHO, *et al*, 2014).

Esses diferentes tipos de violência podem ser caracterizados como:

- abuso físico – significa o uso da força para produzir injúrias, feridas, dor ou incapacidade em outrem; Os atos de violência física são classificados, segundo a OMS (1998), de acordo com sua gravidade em: ato moderado: ameaças não relacionadas a abusos sexuais e sem uso de armas; agressões contra animais ou objetos pessoais; violência física (empurrões, tapas, beliscões, sem uso de instrumentos perfurantes, cortantes ou que causem contusões); ato severo: agressões físicas que causem lesões temporárias; ameaças com arma; agressões físicas que causem cicatrizes, lesões de caráter permanente, queimaduras; uso de arma.
- abuso psicológico – nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social;
- abuso sexual – diz respeito ao ato ou ao jogo sexual que ocorre na relação hétero ou homossexual e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

- negligência ou abandono – ausência, recusa ou deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados (BRASIL, 2006, *apud* COELHO, *et al*, 2014, p. 14, 15).

Cabe neste estudo situar a nomenclatura dada acima à Violência Doméstica sendo assim temos:

O termo violência entre parceiros íntimos refere-se a todo e qualquer comportamento de violência cometida tanto na unidade doméstica como em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação, e compreende as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e o comportamento controlador (BRASIL, 2006; KRUG *et al*, 2002, *apud* COELHO, *et al*, 2014, p. 15).

Minuciando ainda mais o assunto podemos discorrer acerca dos principais tipos propostos de violência. Em um excelente material de estudo, organizado por Maria da Graça Blaya Almeida, publicado em 2010 sob o título *A Violência na Sociedade Contemporânea*, podemos observar uma coletânea de estudos de autores diversos acerca dos variados tipos de violência que permeiam a sociedade atual. Os autores destacam como tipos de violência, os seguintes: Violência Infanto-Juvenil; Violência Escolar; Violência Contra a Mulher; Violência de Gênero; Violência Racial e por fim à Violência no Trânsito. Dentro do estudo de Almeida encontramos a autora Cláudia Maciel Carvalho, elucidando-nos sobre as quatro principais formas de violência intrafamiliar, a violência física, a violência psicológica, a negligência e por fim a violência sexual:

Violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas.

Violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Negligência é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro, sobretudo àqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma condição física, permanente ou temporária.

Violência sexual é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas (ALMEIDA, *org*, 2010, p. 31, 32).

Um dos principais fatores que comprovam a ligação do violentado ao agressor é a dependência. Seja ela financeira, emocional ou familiar, levando em consideração uma situação de relação com filhos. A violência não distingue classe social, entre os mais abastados ela acontece até de forma mais velada pois, ambos os envolvidos presam por manterem suas imagens límpidas perante seu meio social. Mas seja ela de forma velada ou não, é uma prática que deve ser denunciada, seja pela vítima ou por uma testemunha, cabe ainda ressaltar que quem é conivente com tal situação torna-se agressor.

1.3 Números da Violência no Brasil

Sabemos com base em estudos que realizamos durante o período acadêmico que a violência é uma questão social e a mesma deve ser combatida através de políticas públicas, uma das grandes contradições enquanto formadores de opiniões, pois, é claro e notório que a violência não detém prioridade entre os planejamentos dos governantes.

Sempre possuindo como resolutividade apenas paliativos, os tipos de violências em todos os seus graus e formas crescem no território nacional.

Com o objetivo de frear os dados crescentes e alarmantes da violência no Brasil, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, lançou no mês de março deste ano uma publicação com o seguinte título: “Coletânea Convivência e Segurança Cidadã: Guias de Gestão Territorial Participativa’, cujo foco é abordar a violência como um problema provocado por diversas causas e que demanda estratégias integradas em diferentes áreas para enfrentá-la” (ONU, 2017, p. s/i).

Na publicação, agentes públicos e comunidade têm acesso a nove guias: marco conceitual, curso de Convivência e Segurança Cidadã, preparação, diagnóstico integral, plano integral e participativo, monitoramento e avaliação, intercâmbio, comunicação e mobilização, sistematização, além de um diário de bordo que serve para registro de ações de convivência e Segurança Cidadã nos territórios (ONU, 2017, p. s/i).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, atrela o crescimento da violência a fatores sociais, como, o déficit educacional, o tráfico de drogas, a precária proteção policial

disponibilizada pelos governantes. “Segundo o Mapa da Violência 2014, enquanto as taxas de homicídio nas capitais caíram de 46,1 homicídios por 100 mil habitantes, em 2003, para 38,5, em 2012, nas cidades do interior elas cresceram de 16,6 para 22,5” (IPEA, 2016, p. s/i).

“O acesso à educação tem forte impacto na redução da violência. Pesquisas recentes apontam que um aumento de 1% da taxa de frequência escolar de jovens com idades entre 15 e 17 anos reduz a taxa de homicídio em 5,8%. Entre 1992 e 2012, a presença dos jovens entre 15 e 17 anos nos bancos escolares apresentou um acréscimo de 59,7% para 84,2%. ‘Conseguimos comprovar que a maior frequência escolar tem impacto na redução dos índices de violência. O desenvolvimento social é uma forma de prevenção dos altos índices de criminalidade’” (IPEA, 2016, p. s/i).

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, é um organismo internacional, autônomo e de natureza intergovernamental, fundado em 1957 pelos Estados Latino-Americanos que acolheram uma recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (FLACSO, 2017, p. s/i).

A FLACSO apresenta estudos mais recentes através do Mapa da Violência no Brasil, dados sobre homicídios e quantos dessas vítimas vieram a óbito por armas de fogo (AF), o presente estudo aponta dados de 2014 com consolidação em 2016.

Tabela 1 – Total de homicídios por armas de fogo.

Ano	Homicídios		Dif. %
	Total	Por AF	
1998	41.950	25.674	61,2
1999	42.914	26.902	62,7
2000	45.360	30.865	68,0
2001	47.943	33.401	69,7
2002	49.695	34.160	68,7
2003	51.043	36.115	70,8
2004	48.374	34.187	70,7
2005	47.578	33.419	70,2
2006	49.145	34.921	71,1
2007	47.707	34.147	71,6
2008	50.113	35.676	71,2
2009	51.434	36.624	71,2
2010	52.260	36.792	70,4
2011	52.198	36.737	70,4
2012	56.337	40.077	71,1
2013	56.804	40.369	71,1
2014*	58.946	42.291	71,7

Fonte: Processamento Mapa da Violência 2016. *2014: dados preliminares.

Ainda com base no presente estudo do Mapa da Violência pode-se observar a evolução dos homicídios por arma de fogo em todos os Estados brasileiros, fatores são apontados para justificar as variações com o passar dos anos dos dados dos homicídios, a saber:

Por um lado, o esgotamento do modelo de desenvolvimento econômico vigente, concentrado em umas poucas grandes metrópoles. Custos de implantação, carga impositiva, organização sindical, etc. reorientaram o fluxo de capitais e de mão de obra para locais até então virgens de desenvolvimento;

Também na virada de século, é aprovado o Plano Nacional de Segurança Pública, junto com um Fundo de Segurança Pública, que contribuem para melhoria das estruturas dos aparelhos de Segurança Pública dos estados mais violentos dessa época;

Ambos os fatores, potencializados pela guerra fiscal empreendida por diversos municípios para atrair investimentos, originaram a emergência de novos polos de desenvolvimento, seja no interior dos estados tradicionais, seja em outros estados, como a Zona Franca de Manaus, Camaçari, Suape, Ananindeua, Arapiraca, etc.;

Esses novos polos atraíram investimentos e fluxos populacionais, mas também criminalidade e violência, diante da virtual ausência das

instituições do Estado, fundamentalmente as da Segurança Pública (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2016, p. 26).

Tabela 2 – Números da violência em cada Estado do Brasil.

UF/REGIAO	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014*	Δ% 1	Δ% 2
Acre	49	36	50	51	40	61	63	50	85	97	116	136,7	19,6
Amapá	74	55	75	60	65	69	103	80	117	99	142	91,9	43,4
Amazonas	227	264	379	415	446	572	635	879	855	692	756	233,0	9,2
Pará	969	1.195	1.295	1.385	1.929	2.038	2.502	2.077	2.138	2.254	2.319	139,3	2,9
Rondônia	334	367	383	321	286	353	351	286	338	300	388	16,2	29,3
Roraima	31	28	38	28	29	27	29	25	32	69	47	51,6	-31,9
Tocantins	100	78	85	88	98	128	131	158	178	140	164	64,0	17,1
Norte	1.784	2.023	2.305	2.348	2.893	3.248	3.814	3.555	3.743	3.651	3.932	120,4	7,7
Alagoas	754	909	1.308	1.552	1.596	1.560	1.721	1.913	1.737	1.872	1.818	141,1	-2,9
Bahia	1.590	2.022	2.402	2.700	3.828	4.361	4.439	4.170	4.594	4.289	4.441	179,3	3,5
Ceará	916	1.012	1.060	1.224	1.332	1.511	2.057	2.063	3.135	3.652	3.792	314,0	3,8
Maranhão	355	489	479	602	698	785	827	944	1.152	1.382	1.658	367,0	20,0
Paraíba	472	543	628	656	750	1.019	1.208	1.379	1.224	1.251	1.246	164,0	-0,4
Pernambuco	3.344	3.509	3.592	3.706	3.449	3.117	2.649	2.541	2.475	2.301	2.522	-24,6	9,6
Piauí	131	151	192	184	159	184	207	251	311	373	454	246,6	21,7
Rio Grande do Norte	237	268	306	438	536	620	611	788	856	1.153	1.292	445,1	12,1
Sergipe	301	318	403	348	368	451	452	523	648	723	896	197,7	23,9
Nordeste	8.100	9.221	10.370	11.410	12.716	13.608	14.171	14.572	16.132	16.996	18.119	123,7	6,6
Espirito Santo	1.188	1.189	1.294	1.363	1.495	1.548	1.359	1.352	1.335	1.289	1.290	8,6	0,1
Minas Gerais	3.255	3.099	3.075	2.983	2.755	2.603	2.456	3.000	3.228	3.455	3.338	2,5	-3,4
Rio de Janeiro	6.193	5.978	5.790	5.102	4.336	4.009	4.111	3.411	3.472	3.562	3.582	-42,2	0,6
São Paulo	7.611	5.796	5.761	4.150	3.891	3.851	3.469	3.262	3.848	3.408	3.524	-53,7	3,4
Sudeste	18.247	16.062	15.920	13.598	12.477	12.011	11.395	11.025	11.883	11.714	11.734	-35,7	0,2
Paraná	1.912	2.027	2.229	2.285	2.540	2.673	2.630	2.365	2.433	2.042	2.073	8,4	1,5
Rio Grande do Sul	1.432	1.473	1.425	1.661	1.801	1.645	1.496	1.531	1.737	1.711	2.052	43,3	19,9
Santa Catarina	377	392	386	377	505	511	483	483	491	439	493	30,8	12,3
Sul	3.721	3.892	4.040	4.323	4.846	4.829	4.609	4.379	4.661	4.192	4.618	24,1	10,2
Distrito Federal	506	452	435	516	579	666	576	657	725	656	705	39,3	7,5
Goias	988	937	984	1.009	1.201	1.260	1.317	1.579	1.955	2.096	1.985	100,9	-5,3
Mato Grosso	454	487	497	542	572	573	566	602	641	750	845	86,1	12,7
Mato Grosso do Sul	387	345	370	401	392	429	344	368	337	314	353	-8,8	12,4
Centro-Oeste	2.335	2.221	2.286	2.468	2.744	2.928	2.803	3.206	3.658	3.816	3.888	66,5	1,9
Brasil	34.187	33.419	34.921	34.147	35.676	36.624	36.792	36.737	40.077	40.369	42.291	23,7	4,8

Fonte: Processamento do Mapa da Violência 2016

Notas: Δ% 1 = Crescimento % 2004/2014; *Δ% 2 = Crescimento % 2013/2014; *2014-Dados Preliminares

O Atlas da Violência no Brasil publicado em 2016, destrincha o assunto, “A incidência do fenômeno dos homicídios ocorre de maneira heterogênea no país não apenas no que diz respeito à dimensão territorial e temporal, mas no que se refere às características socioeconômicas das vítimas” (CERQUEIRA, *et al*, 2016, p. 05). Podemos ainda observar a seguinte tabela, onde mostra os homicídios ocorridos no Brasil, os dados estão classificados por faixa etária e sexo.

Tabela 3 – A violência por faixa etária no Brasil.

	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	Total
Masculino	17,3%	53,0%	49,0%	40,7%	31,7%	21,0%	12,8%	7,2%	4,4%	2,3%	1,3%	0,9%	7,9%
Feminino	8,6%	14,8%	14,0%	12,3%	8,1%	4,8%	2,9%	1,7%	0,7%	0,5%	0,2%	0,1%	0,9%
Total	14,0%	46,2%	43,2%	34,7%	25,7%	16,1%	9,5%	5,3%	3,1%	1,6%	0,9%	0,6%	4,9%

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. *Considerando as agressões e intervenções legais. Não se levou em conta os óbitos com características ignoradas. Elaboração Diest/IPEA. Nota: Dados de 2014 são preliminares.

Ao observar a variação das taxas de homicídio no Brasil nos últimos 11 anos, percebemos dois períodos distintos. Enquanto o primeiro deles, que segue até 2007, é representado por uma pequena diminuição da taxa de homicídio no Brasil, o segundo, que vai de 2008 a 2014, é caracterizado pelo crescimento dessa taxa. Ainda que os dados divulgados pelo Ministério da Saúde referentes a 2014 sejam preliminares, a maior surpresa ficou com a região Norte, onde foi observada forte queda na taxa de homicídio no último ano (CERQUEIRA, *et al*, 2016, p. 06).

Utilizando de parâmetros sociais para medir o aumento ou queda dos índices da violência no país o Atlas da Violência liga a baixa dos índices a situação política a partir do período do ano de 2010.

Quando analisada a variação das taxas de homicídio no período mais recente, após 2010, que coincide com a gestão do último mandato dos governadores eleitos naquele ano, verificamos que aumentou o grupo de unidades federativas com queda nas taxas de homicídio - passaram de 8 para 12 unidades federativas -, o que pode indicar uma mudança no sinal da evolução dos homicídios no Brasil, ainda em crescimento acentuado, principalmente no Nordeste. Nessa análise, cabe ainda destaque para as vigorosas diminuições nas taxas de homicídios no período, que aconteceram no Paraná (-20,9%) e no Espírito Santo (- 14,8%) (CERQUEIRA, *et al*, 2016, p. 08).

Um fator social que modificou este índice durante o ano de 2017 foi a greve policial registrada no estado do Espírito Santo, estado que vinha registrado fortes quedas em seu histórico de violência por homicídio.

Mulheres de policiais militares bloquearam os portões dos batalhões da corporação no Espírito Santo no dia 3 de fevereiro, impedindo a saída dos carros de polícia. A categoria reivindica aumento salarial e melhorias nas condições de trabalho. O movimento gerou uma grande crise de segurança no estado. Ruas ficaram sem policiamento, ônibus deixaram de circular. Lojas foram saqueadas e mais de 100 pessoas foram mortas desde então (ÉPOCA, 2017, p. s/i).

Com duração de nove dias de caos, terror e violência espalhados pelo o estado do Espírito Santo, a greve finalmente finda com um acordo entre as partes envolvidas e uma média de 121 mortos.

A reunião começou às 22h desta sexta-feira e terminou somente às 7h deste sábado no Ministério Público do Trabalho, em Vitória, e contou com a presença das mulheres; da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em apoio ao movimento; e de representantes do governo, da Defensoria Pública da União, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-ES) e do MPT-ES (OGLOBO, 2017, p. s/i).

O grupo de manifestantes, no entanto, termina aceitando o acordo proposto por medo de punições administrativas mas suas reivindicações de aumento salarial imediato e escalonado não foram aceitas. O marco desse desfecho foi a publicação nacional de desculpas do comandante geral da polícia militar

Em relação à sociedade, em nome dos policiais militares que já não estão entre nós, em nome dos policiais aposentados, dos que estão na ativa e até aqueles que entrarão na instituição, filhos das famílias capixabas, quero registrar nosso pedido de desculpas à sociedade, por este momento terrível, trágico para todos nós (OGLOBO, 2017, p. s/i).

Os policiais seguem com a promessa de que uma proposta para atender as reivindicações será apresentada, enquanto isso, a força policial militar do estado do Espírito Santo permanece em precárias condições salariais e de trabalho, situação que se multiplica pelo país e pelas diferentes classes trabalhistas.

1.4 Violência Doméstica

A violência doméstica se caracteriza pela dominação do parceiro íntimo da vítima, a dominação em todas as suas formas de aplicação explícita ou velada, seja psicológica, física ou patrimonial.

Não se distingue raça ou classe social, a violência doméstica está impregnada em todos os âmbitos sociais. “A violência doméstica representa toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família” (SALIBA, *et al*, 2007, *apud*, PACHECO e MEDEIROS, 2009, p. 02).

Boa parte dos estudos publicados definem violência doméstica voltada sempre a mulher como vítima do agressor íntimo, a violência doméstica é definida através de um ciclo obedecendo um padrão, composto por três fases distintas: a causa da tensão inicial, a agressão e a reconciliação, sempre vinda atrelada a promessas de mudanças e desculpas:

Fase um: a criação da tensão nesta fase podem ocorrer incidentes menores, como agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos, xingamentos, crítica constante, humilhação psicológica, e pequenos incidentes de agressão física. Há um aumento gradual da tensão, que pode durar de alguns dias a um período de anos. A mulher está atenta quanto a uma mudança no comportamento e na atitude de seu companheiro. O agressor torna-se progressivamente agitado e raivoso. A mulher demonstra precaução extrema com relação ao seu companheiro. Nega que o abuso esteja acontecendo e tenta controlar a situação assegurando que refeições estão sendo preparadas, que a casa é bem cuidada e que os filhos têm bom comportamento. Um pequeno incidente de violência ocorrerá. A mulher procurará justificar a agressão. O agressor sabe que o comportamento dele está errado e teme que sua companheira o abandone. A mulher, inadvertidamente, reforça os temores do agressor, retraindo-se para não o provocar. A tensão entre o agressor e sua companheira fica insuportável. Estas expressões de tensão, hostilidade e descontentamento invariavelmente conduzem à fase dois.

Fase dois: o ato de violência existe, um ato destrutivo principal de violência física contra a mulher. Frequentemente esta violência aguda é acompanhada por severa agressão verbal. Esta fase é mais curta que a fase um e que a fase três, e normalmente dura de duas a quarenta e oito horas. Nesta fase, a mulher sofre os danos físicos mais sérios. A mulher consegue recordar frequentemente em detalhes a fase dois, o que o homem não consegue. O agressor parece saber como prolongar a violência em sua companheira, sem matá-la. A mulher provavelmente negará a seriedade dos danos que sofreu para acalmar o agressor e assegurar o término da fase dois. Algumas vezes a mulher percebe a aproximação desta fase e acaba agindo de forma a provocar os incidentes violentos, por não suportar mais o medo, a raiva e a ansiedade. Ela inconscientemente sabe que esta fase é mais curta e que, logo em seguida, virá a fase da lua-de-mel.

Fase três: fase amorosa, tranquila (lua de mel) o agressor mostra-se arrependido com o comportamento que teve e age de forma humilde e amorosa, procurando se desculpar. Ele pode encher a mulher de presentes e desculpas e prometerá não a atacar novamente. O comportamento amoroso dele reforça na mulher a esperança de que ele mudará e muitos até começam a buscar um tratamento psicológico ou para alcoolismo. Isto normalmente encoraja a mulher a manter sua relação de vida matrimonial.

Mas, às vezes, não há nenhum comportamento amoroso na fase três, apenas a ausência de violência. O agressor e a mulher aceitam de bom grado esta fase. O agressor se mostra encantado e manipulável. O agressor acredita que pode se controlar e nunca mais agredirá a mulher. Convence a todo mundo disso, usando frequentemente a família e os amigos para convencer a mulher a não romper o relacionamento com ele. A mulher quer acreditar nele e se convence de sua intenção. A mulher recorda, pelo menos tem uma pequena lembrança, do amor que nutriu por ele no início de seu relacionamento. O agressor se mostra carente – não pode viver sem a mulher. A mulher sente-se responsável pelo homem. É durante esta fase que a probabilidade da mulher fugir é menor. A fase três traz de volta a tensão, que provoca a fase um (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2006, p. 07-08).

O ciclo novamente se inicia, as tensões e inseguranças voltam e uma nova agressão acontece, “A agressão é um padrão de comportamento que exerce poder e controla mediante medo e intimidação, frequentemente inclui a ameaça ou uso de violência. A agressão acontece quando uma pessoa acredita que tem o direito de controlar o outro” (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2006, s/i).

A condição de violência é, antes de tudo, uma questão de violação dos direitos humanos. Pode estar associada a problemas variados, complexos e de natureza distinta. Também pode estar atrelada a questões conceituais referentes à distinção entre: poder e coação; vontade consciente e impulso; determinismo e liberdade (FONSECA, *et al*, 2012, p. s/i).

Independente do gênero da vítima de violência doméstica cabe aos formadores de opiniões e líderes questionarmos e lutarmos para o fim deste ciclo vicioso de sofrimento, tanto para a vítima como para seus filhos e familiares. “As principais consequências da violência são o trauma, o desamor e a insensibilidade, provavelmente diminuindo seus índices de qualidade de vida e inserção social” (FONSECA, *et al*, 2012, p. s/i).

1.5 Violência Contra Homens

Quando abordamos a temática da violência doméstica, automaticamente se remete a casos de violência contra a mulher, praticada por seus parceiros íntimos. Artigos, periódicos, teses e estudos em geral podem ser encontrados facilmente sobre o tema, a

discussão na academia durante toda a formação de um Assistente Social é ampla e vasta, eventos, seminários, congressos, inúmeras formas de abordar, discutir, dialogar e inserir em sociedade essa mulher vítima da violência doméstica por seu parceiro(a) íntimo(a) e quando a mesma comete qualquer ato de agressão contra o seu parceiro, é amparadas pela justificativa de que estavam se defendendo ou revidando o abuso sofrido.

Para além da situação descrita, quando abordamos a temática violência contra homens, as primeiras discussões que surgem acerca do tema são, infrações de todas as formas, com o sistema prisional sempre intrínseco, tráfico de entorpecentes, homicídios, agressões e inúmeras outras formas de violência. Mas nunca remetemos o homem como vítima da violência doméstica. Uma das maiores fontes de exclusão do tema está entre os acadêmicos formadores de opiniões e a sua não abordagem durante a formação. Está também no meio social, em negligenciar tal situação, tendo por cultura o homem sempre como viril e provedor.

A violência está presente nas mais diversas camadas da sociedade, seja de forma aberta e visível ou de forma velada, onde por várias vezes um olhar superficial da realidade esconde costumes e hábitos que se reproduzem consciente ou inconscientemente no coletivo. Provavelmente a violência sempre acompanhou o cotidiano da humanidade, entretanto, a cada dia se torna mais explícita e aberta, vários índices apontam para o seu crescimento e vários mecanismos possibilitam a denúncia dos agressores.

Para o senso comum, pode ser fácil conceituar violência, pois existe o conhecimento de que é uma ação realizada por indivíduos, grupos, classes ou nações que ocasiona danos físicos, emocionais ou morais, a si próprio ou a outros, gerando muitas teorias parciais. A violência pode ocorrer também por omissão, não apenas por ação, quando se nega ajuda, cuidado e auxílio a quem precisa; porém, não se pode deixar de destacar que a violência está longe de ter um significado preciso e único, visto que é considerada um fenômeno complexo e multicausal (ANDO e ANDO, 2008, p. s/i¹).

¹ANDO, Daniela de Araújo; ANDO, Nilson Massakazu. Crianças e adolescentes em situação de violência: traços inquietantes da contemporaneidade. Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia, São

Para a Organização Mundial de Saúde, violência é o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Compreender as diversas formas de violência possibilita reconhecer em que contexto histórico se dá as relações sociais no panorama geral, e na continuidade do nosso estudo alicerçará os apontamentos por nós analisados.

ŽIŽEK (2014) nos traz a existência de dois tipos de violência, em sua forma objetiva e subjetiva.

A questão é que as violências subjetiva e objetiva não podem ser percebidas do mesmo ponto de vista: a violência subjetiva é experimentada enquanto tal contra o pano de fundo de um grau zero de não violência. É percebida como uma perturbação do estado de coisas “normal” e pacífico. Contudo, a violência objetiva é precisamente aquela inerente a esse estado “normal” de coisas. A violência objetiva é uma violência invisível, uma vez que é precisamente ela que sustenta a normalidade do nível zero contra a qual percebemos algo como subjetivamente violento (ŽIŽEK, 2014, p. 17-18).

Com o estudo apresentado por ŽIŽEK observamos que a violência subjetiva se expressa de forma oculta e totalmente indireta, com pequenos atos que irão forçar a conduta de comportamento de acordo com o desejo do agressor, como exemplos a indução da não utilização de algum vestuário ou a ida a determinado lugar, manipulação para que o real desejo do agressor seja satisfeito. Desse modo, não existe a agressão física de fato, mas a subjugação da vítima e a limitação da sua própria vontade. Quanto a forma objetiva da violência, o autor assinala como ponto determinante a consciência violenta do ato, seja através da agressão física ou a obtenção de algum tipo de vantagem causando prejuízo a vítima.

Dando continuidade ao estudo, segue destaque dos cinco principais tipos de violência segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF Brasil: Tortura,

Paulo, set. 2008. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8560/A-violencia-domestica>> Acesso em 20 de outubro 2016).

Violência Psicológica, Discriminação, Violência Sexual, Violência Física. Além dos citados pela UNICEF Brasil 2016, ainda podemos acrescentar a Violência Patrimonial, que segundo o Poder Judiciário da União é “Todo ato que causa dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores”. Definindo cada uma delas teremos:

- Tortura: Atos intencionalmente praticados para causar lesões físicas, ou mentais, ou de ambas as naturezas com finalidade de obter determinada vantagem, informação, aplicar castigo, entre outros;
- Violência Psicológica: Relação de poder com abuso da autoridade ou da ascendência sobre o outro, de forma inadequada e com excesso ou descaso. Coerção;
- Discriminação: Distinção, segregação, prejuízo ou tratamento diferenciado de alguém por causa de características pessoais, raça/etnia, gênero, religião, idade, origem social, entre outras;
- Violência Sexual: é qualquer ato sexual ou tentativa de obtenção de ato sexual por violência ou coerção, comentários ou investidas sexuais indesejados, atividades como o tráfico humano ou diretamente contra a sexualidade de uma pessoa, independentemente da relação com a vítima;
- Violência Física: Ato de agressão física que se traduz em marcas visíveis ou não. Atos intencionalmente praticados para causar lesões físicas, ou mentais, ou de ambas as naturezas com finalidade de obter determinada vantagem, informação, aplicar castigo, entre outros (UNICEF BRASIL, 2016, p. s/i²).

Este tema merece um aprofundamento maior, tendo em vista que será o estudo principal deste projeto. Segundo Veronese e Costa a palavra violência vem do termo latino *vis*, que significa força. Assim, violência é o abuso da força, usar a força contra alguém ou fazê-lo agir contra sua vontade. Machado e Gonçalves vão além e nos dão uma definição mais completa do termo violência, para eles

Qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou econômicos, de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio) a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado (pessoas – crianças, jovens, mulheres adultas, homens adultos ou idosos – a viver em alojamento comum) ou que, não habitando

²Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_27141.htm> Acesso em 20 de outubro 2016.

no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência seja cônjuge ou companheiro marital ou ex-cônjuge ou ex-companheiro marital (MACHADO E GONÇALVES, 2003, p. s/i).

Essa visão mais ampliada do tema violência doméstica nos abre espaço para reconhecer que tanto mulheres quanto homens podem estar na situação de algoz tão quanto de vítima.

Na obra, *História da Virilidade*, volume I, Vigarello nos dá contornos de como se formou a personalidade do homem através dos tempos, como foi construída sua virilidade de forma que desenvolveram seus traços violentos, seu instinto de dominação e agressão, que o colocara como membro superior na sociedade, cabendo a mulher o papel do ser submisso até o fim do século XIX. Tais argumentos apresentados por Vigarello nos leva a crer que o homem foi, de certa forma, coagido socialmente a manter-se em tal nível de superioridade, caso não reproduzisse tal situação não era considerado homem.

Essa postura dominadora do homem por muito tempo excluiu a mulher do cenário público e a marginalizou da sociedade, impondo a mesma, uma atuação restrita a esfera domiciliar controlada pela figura masculina. Desde o início da construção do conhecimento os filósofos já estabeleceram que o homem seria o responsável pela discussão das questões humanas, excluindo completamente a participação feminina do diálogo acerca do conhecimento.

De acordo com Perrot, os homens investiram em uma organização racional da sociedade, na qual a teoria das esferas (pública e privada) foi uma das formas mais elaboradas. Um novo equilíbrio entre os sexos se estabeleceu baseado na tentativa de exclusão das mulheres da vida pública. Assim, com os poderes que adquiriram, os homens buscaram limitar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, estabelecendo concepções a respeito dos tipos de trabalho que seriam mais adequados para as mulheres. Profissões ligadas ao magistério, à enfermagem, ao atendimento em lojas e escritórios, eram socialmente aceitas para as mulheres, pois evocavam a ideia de uma propensão feminina natural para essas atividades. Além disso, alguns tentaram impedir que as mulheres aprendessem a ler e a escrever, pois entendiam que o domínio da palavra escrita era um monopólio masculino (LUCENA, 2008, p. 07).

A figura feminina na história das relações sociais sempre colocou a mulher em um papel de submissão junto ao sexo masculino, como coadjuvante das conquistas do homem e sob a sua proteção, fato que levou a mulher a ter uma imagem de sexo frágil que necessita de cuidados masculinos para sobreviver na sociedade. A repressão sofrida pela mulher seja sexual ou social a levou a um patamar de dependência do homem, que se sentiu à vontade para domesticar a mulher de modo conveniente para a manutenção da sua dominação.

Tais relações tornaram natural a relação entre homem x mulher, ou melhor, dominador x dominado, o que gerou uma concepção naturalizada de uma sociedade patriarcal com uma cultura machista. Essa postura dominante levou as mulheres a questionar qual o seu verdadeiro papel na sociedade e a buscar sua inserção como figura pensante e capaz de ocupar posição de poder.

A escritora Michelle Perrot é a grande mestra da História das Mulheres, suas obras já foram publicadas em vários países como Alemanha, Estados Unidos, Coreia, Espanha entre outros, no Brasil sua trajetória se inicia a partir da publicação em 1988, de uma coletânea de artigos intitulados: *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros* é um exemplo de mulheres que buscaram incluir a mulher na história da sociedade.

O percurso de Michelle Perrot na trilha da História das Mulheres, segundo depoimentos de suas alunas, hoje professoras e pesquisadoras, parece ter começado em 1973, quando, doutora em História, docente na Paris VII - Denis Diderot, ministrou um curso chamado "As mulheres têm uma História?", no qual apresentava temas possíveis de pesquisa para os trabalhos de conclusão de curso dos/as estudantes. Esse curso e os trabalhos dele resultantes proporcionaram material para a publicação da coletânea *Une histoire de femmes, est-elle possible?* publicado, na França, em 1984, pela Rivages. Tal percurso de pesquisa levaria Michelle Perrot a tornar-se conhecida internacionalmente, não somente por seus trabalhos, mas, também, pelas/os estudantes que orientou em suas teses de doutorado. Muitos desses trabalhos orientados tornaram-se livros, os quais contam, muitas vezes, com prefácios e apresentações escritos por ela,

fazendo periodicamente um balanço das pesquisas na área (PEDRO, 2003, p. s/i³).

O anseio por espaço através da luta e conscientização fez surgir em todo o mundo movimentos feministas que atuam até hoje na busca de igualdade de gênero e figuras como Michelle Perrot foram e são muito importantes na luta dos movimentos em defesa da mulher.

Toda essa trajetória de pesquisa e orientação não a afastou da militância no movimento feminista francês. Seu último combate tem sido pela *paridade*, um dos assuntos de que ela trata nesta entrevista feita por Ingrid Galster, docente e pesquisadora da Universidade de Paderborn, Alemanha, que, dentre outras atividades, se dedica a investigar o impacto da obra *Deuxième sexe*, de Simone de Beauvoir, no contexto alemão. Conforme pode ser observado nesta entrevista, sua participação nas lutas acadêmicas e na militância feminista torna-a uma observadora privilegiada da trajetória do feminismo francês, do contexto das associações feministas e das publicações, bem como das desigualdades setoriais e das possibilidades dos estudos da História das Mulheres e do Gênero (PEDRO, 2003, p. s/i⁴).

Muitos desses movimentos afirmam que a sociedade reproduz uma postura patriarcal que mantém a mulher em relação de inferioridade imposta pelo homem, com uma visão machista de que a mulher seria uma figura frágil, a “fragilidade feminina”, o que por muito tempo deixou a mulher afastada das decisões ligadas às relações sociais e relações de poder. “A nossa cultura ocidental, já num contexto patriarcalista, de bipolaridade entre o masculino e o feminino, inclusive com uma concepção hebraica de um Deus antropomorficamente masculino, desenvolveu uma sexualidade desfavorável à mulher” (RIBEIRO, 2011, p. 478).

³PEDRO, Joana Maria. Um Diálogo Sobre Mulheres e História. 1. Michelle Perrot: a grande mestra da História das Mulheres. Rev. Estud. Fem. vol.11 no.2 Florianópolis July/Dec. 2003. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200009> Acesso em 27 de março 2017.

⁴PEDRO, Joana Maria. Um Diálogo Sobre Mulheres e História. 1. Michelle Perrot: a grande mestra da História das Mulheres. Rev. Estud. Fem. vol.11 no.2 Florianópolis July/Dec. 2003. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200009> Acesso em 27 de março 2017.

No entanto podemos encontrar em meio aos movimentos feministas uma personagem que ao vivenciar de forma radical as questões que segundo o feminismo oprimem, aprisionam, denigrem, constroem, violentam a figura da mulher em sociedade, encontrou um outro modo de ver a liberdade feminina enquanto mulher dedicada as atividades de trabalho no lar. Mary Pride foi esta ativista feminista radical, que encontrou no âmbito familiar um novo sentido para a tão buscada liberdade feminina, em seu livro *De Volta ao Lar, Do Feminismo à Realidade*, Pride acredita que os valores do feminismo são controversos e que toda busca inerente ao movimento feminista causou uma escravidão velada a mulher, forçando-a a almejar os ideais propostos pelo feminismo.

Em sua luta para se tornarem “iguais ao homem”, as mulheres de hoje estão sendo vítimas da segunda maior mentira da história. (A primeira foi quando a serpente persuadiu Eva de que ela precisava elevar seu estilo de vida e “se tornar igual a Deus”.) Graças à “liberação” feminista, agora os tribunais estão arrancando nossa proteção legal por meio de leis liberais de divórcio que dão direito de custódia em comum, mesmo quando o marido não tem juízo algum e leva uma vida depravada. As revistas femininas seguem o exemplo das revistas pornográficas, rebaixando-nos ao nível de prostitutas quando apresentam o sexo sem casamento como se fosse algo belo e fascinante. Os empregadores estão perdendo seu compromisso de dar aos nossos maridos um salário digno, pois eles acham que nós esposas também devemos trabalhar fora para ajudar no orçamento doméstico. [...] Tudo em nome da “liberação” (PRIDE, 1985, p. 09).

Pride vem destacar em sua obra os malefícios que a busca dos movimentos sociais tem causado na vida da mulher enquanto em sociedade, a luta por direitos equânimes está expondo a mulher a mudanças que por várias vezes acarretam mais opressão a vida feminina, se os movimentos entendem que a mulher vive oprimida em seus lares e que é preciso uma ruptura desta relação “homem x mulher”, “dominador x dominante”.

Com tudo o que andam falando sobre liberação hoje em dia, as mulheres não estão conseguindo perceber que a esposa que trabalha no lar é a única mulher que tem liberdade! Ela é sua própria chefe durante as mesmas nove ou dez horas do dia em que outras mulheres estão fazendo o que seus

superiores ordenam. Ela pode organizar seus próprios horários, tomar conta de seu próprio orçamento e se vestir como quer, sem ter que cumprir normas de empresas. A esposa que trabalha no lar tem, até certo ponto, liberdade para fazer o que deseja, ao passo que a esposa que trabalha fora mal consegue ler um livro durante as horas de trabalho (PRIDE, 1985, p. 150).

Pride afirma o oposto, que esses “avanços” levou a mulher a uma escravidão velada, pois se anteriormente a mulher tinha por obrigação os afazeres domésticos e o cuidado com a família, “O trabalho do lar significa *trabalhar* no lar. A nossa obrigação não é prover o sustento da família – essa tarefa é do homem. O nosso *dever* é fazer uma contribuição econômica” (PRIDE, 1985, p. 245), agora, passa a ter a responsabilidade de responder a demandas que outrora seriam obrigações masculinas.

Um personagem que conseguiu se aproximar bastante do entendimento dos grupos feministas foi Pierre Bourdieu, embora seu artigo publicado em 1990 que posteriormente viraria livro não faça referência a nenhum conceito de gênero suas ideias se assemelham ao que entendem os movimentos, para ele “quando os dominados aplicam aquilo que os domina esquemas que são produto da dominação”, defendendo que essa dominação masculina seria uma expressão particular de violência simbólica, essa expressão levaria a mulher a criar uma imagem alicerçada na percepção dominante que criaria uma representação negativa do próprio sexo, vendo o sexo masculino como superior. Um aspecto no qual ele se apega para demonstrar o interesse do homem em ser o ator dominante e na relação sexual que se mostra como uma relação social de dominação onde ‘do princípio de divisão fundamental entre o masculino, ativo, e o feminino, passivo, e porque este princípio cria, organiza, expressa e dirige o desejo’.

Longe de as necessidades da reprodução biológica determinarem a organização simbólica da divisão social do trabalho e, progressivamente, de toda a ordem natural e social, é uma construção arbitrária do biológico, e particularmente do corpo, masculino e feminino, de seus usos e de suas funções, sobretudo na reprodução biológica, que dá um fundamento aparentemente natural à visão androcêntrica da divisão do trabalho sexual e da divisão sexual do trabalho e, a partir daí, de todo o cosmo. A força particular da sociodicéia masculina lhe vem do fato de ela acumular e condensar duas operações: *ela legitima uma relação de dominação*

inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada (BOURDIEU, 1990, p. 33).

As alegações feitas por Bourdieu em sua obra fundamentam o que busca o movimento feminista, a liberdade do corpo, a igualdade de sexo, a quebra do paradigma da mulher submissa e o afastamento da figura da mulher como o sexo frágil. “O mito da fragilidade feminina acabou por confinar as mulheres ao reduto do lar, privatizando-as em relação à vida pública, criando “estigmas” que passaram a compor sua feminilidade” (RIBEIRO, 2011, p. 480). A partir de meados do século XX a mulher começa a ganhar voz e a questionar essa dominação masculina, os movimentos feministas se colocam em evidência e as teorias impostas pela sociedade dominante passam a receber críticas e a se rebatidas. “A afirmação da fragilidade feminina seja um constructo sócio-cultural e não algo inato à mulher e isso se torna evidente devido às conquistas das mulheres desde as três últimas décadas do século passado” (RIBEIRO, 2011, p. 484). Os questionamentos femininos e essa disputa por espaço vai acompanhar o que Courtine destaca como a crise da virilidade, onde a mulher passa a ver a virilidade como algo secundário e o homem como um segundo sexo “a virilidade coincide agora com um comportamento sexista; ela expressa a dominação masculina” (COURTINE, 2012, p. 117). A quebra desse comportamento viril do homem pode ser um dos motivos ou o principal motivo que levou ao surgimento da mulher como personagem ativa na violência doméstica.

CÁPITULO II

2.1 O Homem e a Virilidade

Através da história mais especificamente, desde a pré-história onde era necessário sair para caçar em busca de alimento para si e sua prole, perpassando pelas grandes sociedades como a Roma antiga e a Grécia onde eram necessários os fortes treinamentos desde a tenra idade como preparação para os longos e duros combates, chegando até os dias atuais, por tradição cultural dos homens, foi atribuído o dever de possuir como estereótipo a imagem do ser viril e austero, capaz de conduzir a sua família e seus descendentes. Alguns autores compartilham desse mesmo ideário dado aos homens, como também nos mostra:

Thomas Laqueur, Aristóteles e a definição da ordem dos seres e, mais tarde, a compreensão anatômica de Galeno hierarquizava homens e mulheres segundo o grau de perfeição metafísica: o grau máximo era ocupado pelo homem; em segundo lugar, quase tão perfeita, mas inferior, vinha a mulher (CECCARELLI, 2016, p. s/i⁵).

“Culturalmente, o estereótipo de virilidade está relacionado com o comportamento do indivíduo do sexo masculino; o período da vida de um homem em que é considerado mais vigoroso seja sexualmente, psicologicamente ou fisicamente” (SIGNIFICADOS, 2016, p. s/i⁶).

A sociedade grega é igualmente uma matriz, um cruzamento de polos, tornados outros tantos polos fundadores: a força unida à coragem, a afirmação pessoal unida ao domínio sexual, um modo de reconhecimento, enfim, unido a um modo de formação (VIGARELLO, 2013, p. 11).

Neste momento temos um homem bem identificado com o comportamento dominador advindo de uma figura viril e capaz, não existe dúvidas quanto ao seu papel

⁵CECCARELLI, Paulo Roberto. Reflexões Sobre A Sexualidade Masculina. Disponível em: <<http://www.cbp.org.br/34.pdf>> Acesso em 08 de novembro 2016.

⁶Disponível em: <<https://www.significados.com.br/virilidade/>> Acessado em 08 de novembro 2016.

na sociedade. Suas ações não são questionadas e suas atitudes conservadoras são legitimadas pelo senso comum do patriarcado.

2.2 Herança Histórica da Dominância Violenta Masculina e sua Desconstrução

A construção do homem enquanto indivíduo masculino e viril vem sendo realizada através de gerações desde o ventre materno e continua por toda sua trajetória de formação, “na sociedade ocidental atual, a família, a escola, a religião, a mídia e a sociedade em geral, ensinam de maneira velada ou explícita quais comportamentos são masculinos ou não” (NADER, 2002, p. 473). Sigmund Freud (1905) permeia com suas teses e teorias pelo campo do tema da masculinidade, fundando e justificando a relação de dominação e hierarquia superior sempre inerente aos homens enquanto indivíduo em sociedade.

A perspectiva falocêntrica adotada por Freud é, portanto, tributária do modelo androcêntrico predominante na História escrita Ocidental, que se caracterizou por colocar o homem numa posição hierárquica superior e inquestionável em relação à mulher. Nas mais variadas formas de organização social, tal paradigma tendeu a predominar, fosse entre os berberes da Cabília, ou entre os vitorianos de Viena contemporâneos do freudismo (FREUD, 1930, p. 037).

Historicamente o homem foi precursor da cultura da violência doméstica, por se considerar ele, o patriarca da família, e estando agregados todos os códigos de força e dominação absolvidos durante a evolução da sociedade. Com observância nesse fator, até os dias atuais, é atrelado ao homem o papel de agressor, explorador e opressor, sempre que o tema violência doméstica é abordado. “Mais fundamentalmente, a reorganização dos papéis masculino e feminino dentro da família conduz a emergência

⁷FREUD E O MASCULINO: A Vigência Do Paradigma Falocêntrico. Disponível em:<http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0610596_10_cap_02.pdf> Acesso em 08 de novembro 2016.

de um novo modelo de paternidade assim como uma transformação sensível das normas que regiam o comportamento dos pais [...]” (COURTINE, 2013, p. 208).

Freud no início do século XX, começa a levantar as noções de bissexualidade, mexendo com toda a estrutura social, começa a ocorrer, portanto, a decadência da imagem de virilidade e masculinidade que é uma construção da própria sociedade posta ao homem, outros autores partilham dessa mesma teoria de decadência da masculinidade, como: Badinter (1993), Showalter (1993), Mosse (1998).

Outro ponto histórico determinante à quebra dos paradigmas sociais existentes que deixavam os homens com privilégios e superioridade foi a Revolução Industrial em 1920 e o processo de mudança de manufatura que ocorreu, mulheres passam a ocupar cargos em indústrias e passam a ajudar nas despesas dos lares.

A modernidade se confronta, sobretudo, com outra evidência tornada mais sensível. A complexidade social, a diversidade dos papéis, a relativa automatização de alguns ambientes em relação a outros conduzindo a inventariar formas diferentes não obstante contemporâneas de virilidades (VIGARELLO, 2013, p. 14).

Com esse movimento histórico os papéis do homem e da mulher começam a delinear contornos diferentes, “o afrouxamento das proibições que pesavam as mulheres, as novas permissões [...] suscitam novas reações” (COURBIN, 2013, p. 10).

Cada vez mais a virilidade se vê confrontada, no decorrer do século, com a contestação de seu mais antigo privilégio, com o despertar e os progressos da igualdade entre os sexos e com os avanços do feminismo. A obtenção pelas mulheres de novos direitos a partir dos anos de 1960 e 1970, o reajustamento dos papéis sexuais na esfera pública e privada, a reprovação e depois a condenação das formas de violência contra o outro sexo, tudo isso não ocorre sem atizar as angústias masculinas: [...]. A emancipação das mulheres e a liberalização dos costumes trouxeram, a esse respeito, efeitos paradoxais: [...] a virilidade parece se dissociar do corpo masculino, de que ela foi durante tanto tempo emblema, mercadoria, desempenho, disfarce ou paródia [...] (COURTINE, 2013, p. 10).

Todos esses fatores desencadearam o atual comportamento social, onde não só o homem mas também a mulher são inseridos na figura ativa dos envolvidos na situação

de violência doméstica. Partindo dessa discussão e de todo contexto abordado entraremos no que motivou nosso estudo de pesquisa, onde trataremos do homem em situação de violência doméstica observando-o por outro prisma, ele como vítima.

Historicamente o homem foi socializado a ter dificuldade em expor seus sentimentos e intimidade para outrem como já demonstrado anteriormente, por todo o contexto social imposto a eles, e tratando-se de violência doméstica a denúncia por sua parte se torna mais difícil, tendo em vista que a própria cultura masculinizada ridiculariza e inferioriza os indivíduos que sofrem esse tipo de situação.

A sociedade em geral não vislumbra a imagem de um homem resignado, sofrendo violência doméstica, o senso comum e os índices apresentados por várias entidades como a Comissão e atitude ou como a ONU Mulheres Brasil nos levam a acreditar que por ser a mulher fisicamente mais frágil que o homem, este, seria incapaz de sofrer agressões pela sua companheira, ideia compartilhada por boa parte da sociedade e das autoridades constituídas. A ideia de um homem que suporta um mal sem se revoltar; conformado, fraco e oprimido que por vezes se vê violentado, seja psicológico ou fisicamente, foge do que é exposto pela sociedade.

As situações de agressão e violência que ocorrem no seio familiar do lar normalmente são ocultadas, devido a vergonha dos homens em admitir que são vítimas de maus tratos domésticos, o que os leva a não terem coragem, seja por medo de represálias por parte da grande sociedade machista, ou seja mesmo pelo constrangimento imposto a esse fato.

O fato é que a sociedade e as autoridades negligenciam os casos de violência doméstica contra homens ou até mesmo culpabilizam o mesmo por essa situação, 'esse não é homem de verdade', 'devia ter agido como homem', e ao nos debruçarmos sob os índices nos deparamos com o verdadeiro quadro alarmante e crescente que vem se apresentando na atual conjuntura social.

[...] a violência doméstica praticada contra o homem é comum, banal e 100% negligenciada pelas autoridades, está no Mapa da Violência, 2015. Desde 2010, edição após edição, este documento federal frisa obstinadamente, que a violência é uma questão a afligir,

preponderantemente, mulheres e algumas outras minorias. Porém, quando nos debruçamos em uma análise cirúrgica do documento, extraímos alguns dados: Em valores percentuais, as maiores vítimas de homicídios em ambiente doméstico são mulheres (*Mapa da Violência, 2015, item 7.4, Homicídio de Mulheres no Brasil*), com 27,1% dos casos, enquanto os homens representam 10,1% (JUSBRASIL, 2016, p. s/i⁸).

Tabela 4 – Homicídios no âmbito doméstico no Brasil.

LOCAL	FEM.	MASC.
Estabelecimento saúde	25,2	26,1
Domicílio	27,1	10,1
Via pública	31,2	48,2
Outros	15,7	15,0
Ignorado	0,8	0,7
Total	100,0	100,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídios de Mulheres no Brasil.

2.3 A Falta de Legislação Específica de Amparo ao Homem em Situação de Violência Doméstica

Atualmente a legislação brasileira não prevê lei específica que assegure a integridade física, moral, emocional e patrimonial do homem em seu âmbito familiar, contudo, alguns juristas diante do pressuposto da Constituição Federal Brasileira a partir da qual homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, e tendo a intenção de resguardar o Artigo 2º da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, onde lê-se: “todas as pessoas são iguais perante a lei e têm os direitos e deveres consagrados nesta declaração, sem distinção de raça, língua, crença, ou qualquer outra.”

Em consonância com o artigo 5º da Constituição Federal Brasileira onde temos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

⁸JUSTIÇA CONCEDE BENEFÍCIO DA LEI MARIA DA PENHA A HOMEM VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. Disponível em: <<http://www.defensoria.rr.def.br/noticias/321-justica-concede-beneficio-da-lei-maria-da-penha-a-homem-vitima-de-violencia>> Acesso em 12 de novembro 2016.

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”, tem-se utilizado da Lei 11.340/06, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha, nome atribuído em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de agressões, torturas e maus tratos pelo seu marido, Maria da Penha lutou no âmbito judicial durante vinte anos para que a Lei por fim fosse de fato efetivada. Em seu 5º artigo a Lei trás “Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” assegurando assim, aos homens em situação de violência doméstica, direitos previstos na Lei Maria da Penha. Como podemos observar nos exemplos a seguir:

- O juiz Mário Kono de Oliveira em decisão interlocutória assegurou ao senhor Celso Bordegatto contra Márcia Cristina Ferreira Dias por analogia, tendo em vista que não existe lei similar aplicada ao homem vítima de violência doméstica, medidas protetivas da Lei 11.340/06 após constatar que a referida acusada havia cometido contra a vítima várias agressões físicas, psicológicas e patrimoniais (DIREITO PÚBLICO, 2008, p. s/i).
- No Estado de Roraima homem identificado como F.S.C. procurou a Defensoria Pública solicitando medidas protetivas para si e sua filha de oito meses, os mesmos foram agredidos por sua companheira, identificada como A.M., a mesma tentou por várias vezes matar sua filha que também sofria pelos maus tratos. O juiz Luatom Bezerra Adelino de Lima determinou em medida protetiva com base na Lei Maria da Penha que a Requerida não se aproxime do Requerente e nem da filha em comum, devendo manter uma distância mínima de 100 metros ainda que seja em lugar público; que a mesma não mantenha com eles contato por qualquer meio de comunicação, inclusive virtual; e que a Requerida não frequente a residência e o local de trabalho do Requerente, bem como os lugares onde a menor se encontrar, tais como casas de parentes, creches

ou escolas, ficando assim suspenso seu direito de visitas à menor (DEFENSORIA PUBLICA DE RORAIMA, 2012, p. s/i).

- Edson Santos Novais, 40 anos, foi um dos que entraram na Justiça. Ele conseguiu se livrar da perseguição e das ameaças do ex-companheiro, em fevereiro de 2011, o juiz Osmar de Aguiar Pacheco com respaldo da Lei Maria da Penha, determinou que o rapaz se mantivesse a, pelo menos, 100 metros de distância e não tentasse nenhum tipo de contato (ISTOÉ, 2011, p. s/i).
- Neste caso o juiz determinou medida protetiva para ambos os lados utilizando-se também da Lei 11.340/06, o senhor Valdecir Maier procurou o Ministério Público da cidade de Dionísio Cerqueira solicitando medidas protetivas contra a sua ex esposa que em momento de fúria agrediu-o e a sua atual companheira, a situação protagonizada gerou escoriações em ambas as partes (ISTOÉ, 2011, p. s/i).

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN efetuou um levantamento para acompanhar o número de detentas e mostra que, em dezembro de 2010, havia 58 mulheres presas no Brasil enquadradas na Lei Maria da Penha, em outro levantamento realizado pelo mesmo departamento, foi constatado que mais de cento e quarenta mulheres entre os anos de 2008 a 2012 foram detidas com base na Lei 11.340/06 por cometerem agressões tipificadas pela lei. Esses dados crescentes vêm comprovar que nosso objeto de estudo segue carente de maior observação, por parte da justiça brasileira, no que tange a falta de embasamento legal, por parte do corpo acadêmico pela falta de debates e estudos como também por parte da sociedade em geral, pela omissão e preconceito fortemente incrustados que perpassa a cada geração.

2.4 Violência Doméstica na contemporaneidade

É muito comum encontrarmos homens que foram agredidos pelas esposas porque elas foram agredidas primeiramente por eles, mas isso seria um caso de violência intrafamiliar. A violência a que nos referimos trata-se da relação em que a mulher usa a

força, se impõe, calunia, humilha o companheiro e faz o controle financeiro mediante a sua vontade.

No seminário internacional de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Cruz Alta - Unicruz, MARTINS, BORGES e PADOIN, apresentaram a temática: Rompendo o Ciclo de Violência na Família Através do Empoderamento da Mulher, em suas observações elas afirmam que a questão da violência é um dos graves problemas da sociedade, historicamente está ligada às relações de poder e de desigualdades entre homens e mulheres. Também acreditamos que a questão da violência doméstica vai além da discussão de gênero ou da dominação patriarcal imposta pela sociedade e que ela está diretamente ligada a virilidade e ao empoderamento, a incidência da violência doméstica não se dá apenas contra mulheres ou homens, até porque temos vários tipos de arranjos familiares e o fator preponderante que desencadeia tal violência está relacionado à questão de poder e dominação e essa dominação que se reflete nas relações domésticas dos envolvidos.

Estudos comprovam o aumento do empoderamento feminino, temos como exemplo uma análise feita pela Escola Nacional de Seguros que identificou um aumento crescente da participação feminina no setor, no estudo realizado constatou-se que em 2012, de cada 10 executivos 2 eram mulheres, já em 2015 esse número subiu para 3, o que em percentual significa um aumento de 10% dos casos. Já no mercado de Franchising um estudo realizado pela Associação Brasileira de Franchising demonstrou que em 12% das empresas a liderança é exclusivamente feminina. Dentre as franqueadoras pesquisadas, 33% das colaboradoras estão em função executiva, 52% em cargo gerencial, 54% de supervisão, 36% no Conselho e a maioria, 60%, em outras funções. Esses percentuais excluem colaboradores das unidades próprias e franqueadas. Os estudos acima refletem o empoderamento feminino no mercado de trabalho que se reflete nas relações domésticas. Outro fator que vai contribuir para o aumento da violência doméstica contra o homem é a perda do senso de masculinidade sofrido pelo homem devido o questionamento dos padrões de masculinidade por meio dos grupos femininos.

Pode-se pressupor que o questionamento em relação às masculinidades também se difundiu por onde o movimento feminista foi adquirindo força. Entretanto, chama atenção o fato de que as pesquisas sobre violência conjugal, produzidas sob a perspectiva feminista, ignoraram, até o momento, as transformações produzidas no âmbito das masculinidades, pois, nos estudos em que os homens são considerados agentes de violência conjugal, eles são focalizados pura e simplesmente como violentos e agressores. A socialização masculina, ao prescrever certa permissividade em relação à prática de violência, pode ser uma das razões para a escassez de estudos sobre as possíveis relações entre masculinidade e violência (NOLASCO, 2011, *apud*, ALVIN E SOUZA, 2005, p. 177).

Toda a evolução histórica por qual passou a sociedade no que tange a violência doméstica, posiciona o homem de forma diferente a qual o senso comum nos obriga a construí-lo, como figura opressora, agressora e exploradora. O que evidenciamos se distancia deste homem imponente e inatingível, o que encontramos na realidade, é o homem em crise com a sua própria identidade masculina e em conflito com o comportamento viril do homem posto por Vigarello, que assinala para uma virilidade absoluta.

2.5 Números do Homem em Situação de Violência

Com a perda da identidade masculina o gênero já não define o comportamento do indivíduo, não existe mais uma segregação de funções no âmbito doméstico, devido os inúmeros arranjos familiares na contemporaneidade. Papeis que outrora eram exclusivamente dados aos homens passa a serem desenvolvidos por outros atores de acordo com as peculiaridades de cada núcleo familiar. Essa evolução de papeis também coloca o homem em uma perspectiva de vítima diante da violência doméstica. Como podemos analisar em dados fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, violações de direitos que anteriormente apenas eram sofridas por mulheres passam também a incidir contra homens.

O gráfico abaixo mostra números de violação de direitos sofridas por homens em âmbito doméstico, os casos foram atendidos e notificados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no ano de 2013, cabe ressaltar que os referentes dados apenas começaram a ser contabilizados no citado ano, não tendo por tanto, dados anteriores para subsidiar o projeto que segue.

Gráfico 1 – Tipos de Violência 2013



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. 2013.

Com base nos dados analisados, observamos que no primeiro ano de notificação dos casos de violência doméstica sofrida por homens foram denunciados quatro tipos de violência, sendo elas: Abuso Sexual; Negligência; Violência Física e Violência Psicológica. Totalizando cinquenta e oito infrações.

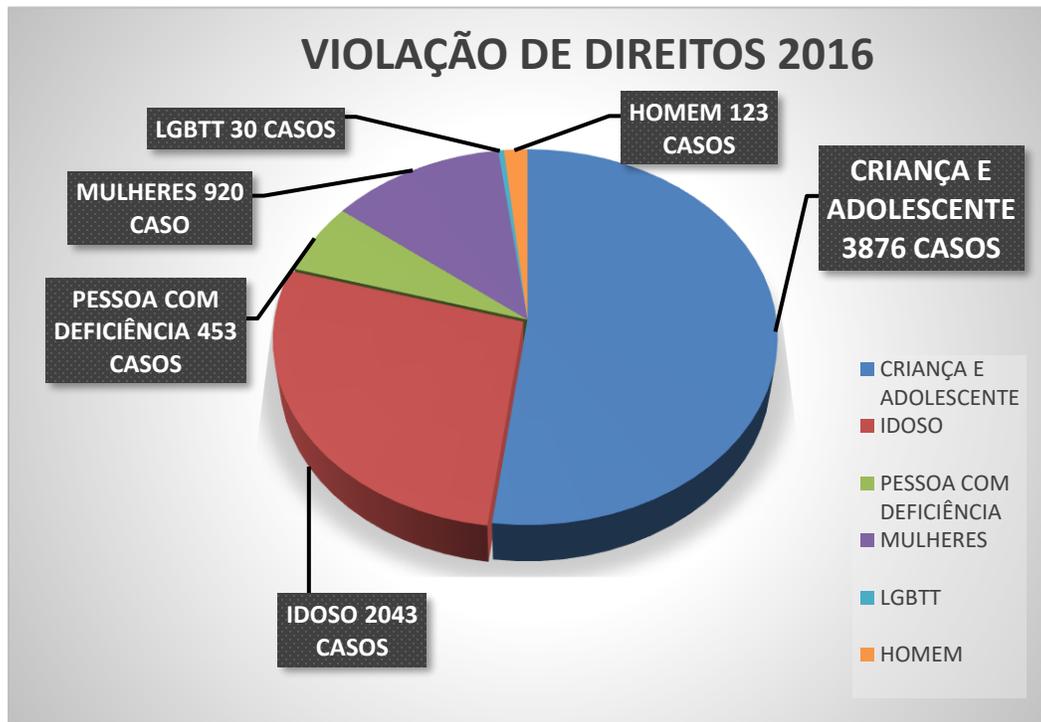
Gráfico 2 - Tipos de Violência em 2014



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. 2014.

Já no segundo ano de contabilização dos casos recebidos, podemos perceber um grande salto no número de violações de direitos sofridas por homens em situação de violência doméstica. O número passou de 58 casos em 2013 para 222 casos notificados, um aumento de quase 300%. O que nos leva a uma estimativa de aumento alarmante de casos registrados para os anos seguintes e também percebemos novos tipos de violência. No ano de 2014, além dos tipos apresentados em 2013 foi registrado ainda o abuso sexual, a violência patrimonial e violência moral.

Gráfico 3 – Violação total de direitos em 2016.



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba. 2016.

No gráfico apresentado acima, podemos encontrar todos os atendimentos realizados no ano de 2016 nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social do estado da Paraíba – CREAS e vemos que embora as notificações dos casos de violência doméstica contra homens estejam sendo contabilizados há poucos anos, sua incidência já é maior do que grupos que militam por direitos há muito tempo na sociedade, como é o caso dos grupos LGBTT.

Portanto podemos perceber que tais violações são fatos palpáveis e corriqueiros na sociedade, como podemos exemplificar no caso apresentado em canal de grande audiência no Brasil, onde, o tenente-coronel do Exército Sérgio Murillo de Almeida Cerqueira Filho, 43 anos, foi morto com um tiro na cabeça. Ele e a mulher estavam em processo de separação, mas se encontravam com frequência. A mulher estaria insatisfeita, pois acreditava que sairia prejudicada financeiramente com a separação

então ela mandou matá-lo, pois acreditava que, com a morte do oficial, receberia o salário dele como pensão.

No caso de Cosme Farias, um caseiro de 57 anos, deficiente físico que sofreu um acidente vascular cerebral e foi assassinado por sua esposa, Valdeles Santos de Jesus Farias e o seu amante, Leandro Paiva ambos com 36 anos. Cosme era casado judicialmente com Valdeles há sete anos. Os dois moravam em casas separadas, mas tinham encontros amorosos como um casal comum, em um desses encontros ao invés de Valdeles aparecer, quem foi ao local foi seu amante que passou a agredi-lo com sua própria muleta até que o mesmo ficasse desacordado no chão, pensando que Cosme estava morto Leandro foi embora do local. Quando Valdeles chegou ao local do encontro Cosme ainda estava vivo, então ela pegou uma barra de ferro e o matou. A família da vítima acredita que a motivação do crime foi por conta de um benefício que Cosme recebia.

Marcelo de Oliveira Souza, de 43 anos, foi assassinado por Rômulo Antônio Brandão, de 21 anos com quem mantinha um relacionamento homoafetivo há 2 dois anos. A polícia conta que após discussão Rômulo agrediu a vítima até a morte e fugiu do local com diversos pertencentes de Marcelo.

Anselmo Vicente Ribeiro, de 42 anos, foi assassinado com veneno de rato, pela própria mulher, Fabiane Viana do Vale, de 39 anos, Fabiane queria se vingar de uma atitude cometida por ele. Eles eram casados há vinte anos e tinham um filho de 6 anos. Anselmo queria ter um segundo filho, mas Fabiane não conseguia engravidar, ele então passou a ter um relacionamento extraconjugal com uma jovem funcionária, que engravidou dele, sua esposa não aceitou a situação e planejou a morte dele.

Nos dois últimos casos encontramos algumas evoluções que a sociedade sofreu e como se configuram as novas relações de poder, dominação e violação de direitos, se por um lado um homem mata o outro, tendo como principal motivo uma briga conjugal onde os dois mantinham uma relação homoafetiva, por outro lado a esposa se ver no direito de vingar uma traição com a morte do seu cônjuge fato que há anos atrás estava impregnado na sociedade como um direito masculino. São dois exemplos das

modificações impostas à sociedade, seja por novos arranjos familiares, seja pela crise identitária do homem como indivíduo dominante no seu meio ou por um avanço dos direitos femininos e do novo comportamento viril adquirido pelas mesmas, sua independência e capacidade proativa de gerir seus interesses.

CONCLUSÃO

As modificações pela qual passa a sociedade estão desencadeando uma nova questão que ainda é tratada com preconceito e visto por muitos como um tabu, sendo fortemente reforçado pelo mito da mulher enquanto a única vítima da violência doméstica. Por longas décadas os homens impuseram a sua vontade por meio de violência, fato que se estendia até o seu âmbito familiar, entretanto, com os novos arranjos familiares, onde o núcleo familiar não necessariamente está mais dependente de valores patriarcais, o homem passou a desempenhar novos papéis diferenciados.

O que deveria ser um avanço para a sociedade em geral, pois deveria trazer um equilíbrio nas relações e reciprocidade entre os sexos, criou novas formas de violência. Com o aumento dos direitos das mulheres advindo das lutas dos movimentos feministas, juntamente com a perda da identidade masculina e a diminuição da virilidade do homem ou pelo menos a imprecisão do que seria viril, o homem passou a se tornar frágil no meio social, passando agora a configurar também como vítima nos casos de violência doméstica.

Esse novo homem criado pelas mutações ocorridas na sociedade nos leva a entender que o que motiva as relações de violência nas famílias não está mais pautada nas relações de gênero, que eram asseguradas por uma sociedade patriarcalista, e sim por relações de poder, onde o ator que detêm o poder econômico ou sócio-cultural é que determina e impõe a sua visão de mundo, podendo culminar no ato da violência.

A violência doméstica contra o homem constitui uma grande problemática que merece ser enfrentada e discutida, tanto pela academia como pela sociedade junto aos órgãos governamentais, buscando criar políticas públicas que contemplem o homem em

situação de violência e a preservação da integridade física do mesmo, assim como a criação de rede de apoio à vítima. É imperativo que este fenômeno seja compreendido em âmbito coletivo, para que não tome proporções que fujam ao controle social, pois ao nos depararmos com números fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano vemos que a violação de direitos do homem no âmbito familiar vem aumentando de forma alarmante.

Há de se considerar os limites desta pesquisa, até pelo fato de se tratar de pesquisa bibliográfica, que sejam abertas mais linhas de pesquisa para dar aprofundamento do conhecimento sobre o tema, no intuito de construir uma visibilidade maior ao homem em situação de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

ALÉM DE ARRANHÕES E BOFETADAS: O FENÔMENO OCULTO DOS HOMENS QUE SÃO AGREDIDOS PELAS MULHERES. *Disponível em:* <<http://www.bbc.com/portuguese/geral-36884804>> Acesso em: 19 de maio 2017.

ANDO, Daniela de Araújo; ANDO, Nilson Massakazu. Crianças e adolescentes em situação de violência: traços inquietantes da contemporaneidade. Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia, São Paulo, set. 2008. *Disponível em:* <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8560/A-violencia-domestica>> Acesso em 08 de novembro 2016.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. *Disponível em:* <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8560/A-violencia-domestica>> Acesso em 07 de novembro 2016.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003

BRIGA DE CASAL GAY ACABA EM MORTE EM NOVA IGUAÇU. *Disponível em:* <<http://jornaldestaquebaixada.blogspot.com.br/2017/01/briga-de-casal-gay-acaba-em-morte-em.html>> Acesso em: 20 de maio 2017.

CECCARELLI, Paulo Roberto. REFLEXÕES SOBRE A SEXUALIDADE MASCULINA. *Disponível em:* <<http://www.cbp.org.br/34.pdf>> Acesso em 08 de novembro 2016.

CERQUEIRA, Daniel. *et al.* Atlas da Violência 2016. 2016. IPEA.

CIDADANIA: LEI MARIA DA PENHA COMPLETA 10 ANOS. *Disponível em:* <<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/cidadania-lei-maria-da-penha-completa-10-anos.htm>> Acesso em 12 de novembro 2016.

COELHO, Elza Berger Salema, *et al.* Violência: Definições E Tipologias. UFSC. 2014.

CORBIN, Alain. História da Virilidade: O Triunfo da Virilidade o Século XIX - Vol. 2, Editora Vozes, 2013.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. *Disponível em:* <<http://www.trtsp.jus.br/legislacao/constituicao-federal-emendas>> Acesso em 08 de novembro 2016.

COURTINE, Jean-Jacques. História da Virilidade: A Virilidade Em Crise? Século XX-XXI - Vol. 3, Editora Vozes, 2013.

DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA O HOMEM. *Disponível em:* <<https://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/61773/dados-da-violencia-contr-o-homem>> Acesso em 08 de novembro 2016.

DECLARAÇÃO AMERICANA DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM, 1948. *Disponível em:* <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Estados-Americanos/declaracao-americana-dos-direitos-e-deveres-do-homem.html>> Acesso em 08 de novembro 2016.

FONSECA, Denire Holanda da, *et al.* Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. 2012. *Disponível em:* <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000200008> Acesso em 04 de abril 2017.

FREUD, Sigmund (1905) Três ensaios sobre a sexualidade. In: *ESB Vol VII*. Rio de Janeiro. Imago, 1969.

FREUD E O MASCULINO: A VIGÊNCIA DO PARADGMA FALOCÊNTRICO. *Disponível em:* <http://www2.dbd.pucrio.br/pergamum/tesesabertas/0610596_10_cap_02.pdf> Acesso em 08 de novembro 2016.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos: Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos, 1946: Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

HOMENS, PAIS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. *Disponível em:* <<http://omarxismocultural.blogspot.com.br/2012/11/homens-pais-e-vitimas-de-violencia.html>> Acesso em 08 de novembro 2016.

IPEA, 2017. *Disponível em:* <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3203&catid=28&Itemid=39> Acesso em 04 de abril 2017.

JUSTIÇA CONCEDE BENEFÍCIO DA LEI MARIA DA PENHA A HOMEM VÍTIMA DE VIOLÊNCIA. *Disponível em:* <<http://www.defensoria.rr.def.br/noticias/321-justica-concede-beneficio-da-lei-maria-da-penha-a-homem-vitima-de-violencia>> Acesso em 12 de novembro 2016.

LEI MARIA DA PENHA É APLICADA PARA PROTEGER HOMENS. *Disponível em:* <<https://direito-publico.jusbrasil.com.br/noticias/157860/lei-maria-da-penha-e-aplicada-para-protoger-homem>> Acesso em 12 de novembro 2016.

LEI Nº 11.340/2006. *Disponível em:* < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em 10 de novembro 2016.

LUDKE Menga, *et al.* 1986. Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas. São Paulo, EPU.

MACHADO, Carla e Gonçalves, Rui Abrunhosa (2003), Violência e Vítimas de Crimes. Coimbra: Quarteto.

MARTINS, Adriele. *et al.* ROMPENDO O CICLO DE VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA ATRAVÉS DO EMPODERAMENTO DA MULHER. UNICRUZ. *Disponível em:* <https://www.unicruz.edu.br/15_seminario/seminario_2010/CCSA/ROMPENDO%20O%20CICLO%20DE%20VIOL%C3%8ANCIA%20NA%20FAMÍLIA%20ATRAV%C3%89S%20DO%20EMPODERAMENTO%20DA%20MULHER.pdf> Acesso em: 19 de maio 2017.

MASCULINIDADE NA HISTÓRIA: a construção cultural da diferença entre os sexos. *Disponível em:* <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932000000300003> Acesso em 08 de novembro 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. 2013.1. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. *Disponível em:* <http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf> Acesso em 03 de abril 2017.

MULHER MANDA MATAR MARIDO MILITAR PARA FICAR COM A PENSÃO. *Disponível em:* <<http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2015-05-18/mulher-manda-matar-marido-militar-para-ficar-com-pensao.html>> Acesso em 20 de maio 2017.

MULHER MATA MARIDO JUNTO COM AMANTE. *Disponível em:* <<http://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2016/04/mulher-mata-marido-junto-com-o-amante-1013936716.html>> Acesso em 20 de maio 2017.

NADER, Maria Beatriz. A condição masculina na sociedade. Dimensões: Revista de História da. UFES, Vitória, n. 14, p. 461-480, 2002.

NADER, Maria Beatriz e CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. GÊNERO E PODER: A CONSTRUÇÃO DA MASCULINIDADE E O EXERCÍCIO DO PODER MASCULINO NA ESFERA DOMÉSTICA. *Disponível em:*

<http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400262820_ARQUIVO_Generoepoderaconstrucaodamasculinidadeeexerciciodopodermasculinonaesferadomestica.pdf> Acesso em 08 de novembro 2016.

O GLOBO, 2017. *Disponível em:* <<http://oglobo.globo.com/brasil/termina-greve-da-pm-no-espírito-santo-apos-21-dias-de-caos-inseguranca-20982836>> Acesso em 04 de abril 2017.

ONU, Brasil. 2017. *Disponível em:* <<https://nacoesunidas.org/pnud-lanca-publicacao-sobre-estrategias-integradas-de-combate-a-violencia/>> Acesso em 04 de abril 2017.

PEDRO, Joana Maria. Um Diálogo Sobre Mulheres e História. 1. Michelle Perrot: a grande mestra da História das Mulheres. Rev. Estud. Fem. vol.11 no.2 Florianópolis July/Dec. 2003. *Disponível em:* <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200009> Acesso em 27 de março 2017.

PERETTI, Clélia (Org.) Congresso de Teologia da PUCPR, 10, 2011, Curitiba. Anais eletrônicos...Curitiba: Champagnat, 2011.

POR HERANÇA MULHER MATA MARIDO COM VENENO DE RATO. *Disponível em:* <<http://noticias.r7.com/minas-gerais/por-heranca-mulher-mata-marido-com-veneno-de-rato-10122016>> Acesso em: 20 de maio 2017.

POR QUE AINDA PRECISAMOS FALAR SOBRE O EMPODERAMENTO FEMININO. *Disponível em:* <<http://www.revistaapolice.com.br/2017/03/por-que-ainda-precisamos-falar-sobre-o-empoderamento-feminino/>> Acesso em 19 de maio de 2017.

PRIDE, Mary: De Volta ao Lar: do feminismo à realidade. Ourinhos: Edições Cristãs, 2006.

PROTEGIDOS PELA LEI MARIA DA PENHA. *Disponível em:* <http://istoe.com.br/154804_PROTEGIDOS+PELA+LEI+MARIA+DA+PENHA/> Acesso em 12 de novembro 2016.

ROCHA, Z. Paixão, violência e solidão: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, p. 10. 1996.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: Análise do Atendimento nos CREAS Regionais e Municipais e Apresentação do Número de Violações de Direitos Por Município - Janeiro a Dezembro de 2013. Paraíba. 2013.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: Análise do Atendimento nos CREAS Regionais e Municipais e Apresentação do Número de Violações de Direitos Por Município - Janeiro a Dezembro de 2014. Paraíba. 2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: Análise do Atendimento nos CREAS Regionais e Municipais e Apresentação do Número de Violações de Direitos Por Município - Janeiro a Dezembro de 2016. Paraíba. 2016.

SORIA, Heliana Baía Evellin: Expressões da Violência no Brasil. V Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2011.

VIGARELLO, Georges. História da Virilidade: A Invenção da Virilidade da Antiguidade à Luz - Vol. 1, Editora Vozes, 2013.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL. *Disponível em:*
<<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/direito-facil-1/violencia-patrimonial>>
Acesso em 05 de novembro 2016.

WASELFSZ, Julio Jacobo. Mapa Da Violência 2016 Homicídios Por Armas De Fogo No Brasil. 2016. FLACSO Brasil.

<http://www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_27141.htm> Acesso em 20 de outubro 2016.

<<http://artedeagrado.jusbrasil.com.br/artigos/295591011/referencias-bibliograficas-para-defesa-de-homens-como-vitimas-de-violencia-domestica>> Acesso em 01 de novembro 2016.

<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>> Acesso em 05 de novembro 2016.

<<https://www.significados.com.br/virilidade/>> Acesso em 08 de novembro 2016.

<<http://fedathi.multimeios.ufc.br/chec/2015/anais/Eixo7/A%20CONSTRU%C7%C3O%20DO%20MASCULINO%20E%20A%20OPRESS%C3O%20FEMININA.pdf>> Acesso em 19 de março 2017.

<<http://www.seminariodehistoria.ufop.br/seminariodehistoria2008/t/lili.pdf>> Acesso em 19 de março 2017.

<<http://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/02/greve-dos-policiais-militares-no-espirito-santo-e-no-rio-de-janeiro.html>> Acesso em 04 de abril de 2017.